



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 488 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 435, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA 2014/2017, e contém outras providências.

O povo do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Consoante o artigo 3º da Lei Municipal nº 435, de 19 de dezembro de 2013, fica revisado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, passando a vigorar os programas com seus respectivos objetivos, metas e indicadores conforme os anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do PPA 2014/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 14 de dezembro de 2015

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 14 12 2015

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: [Handwritten Signature]